



DECRETO Nº 4450/2023

“Dispõe sobre os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais, no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do corrente ano e dá providências”.

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Serão considerados facultativos, os pontos nas repartições públicas municipais, no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2023, nas seguintes datas abaixo discriminadas:

Mês de Fevereiro:

20/02 (segunda-feira) – Carnaval

21/02 (terça-feira) – Carnaval

22/02 (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas – ½ período na parte da manhã, com retorno a partir das 12h.

Mês de Abril:

06/04 (quinta-feira) – Emenda Feriado Paixão de Cristo

Mês de Junho:

09/06 (sexta-feira) – Emenda Feriado Corpus Christi

Mês de Agosto:

14/08 (segunda-feira) – Emenda Feriado Dia da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Mês de Setembro:

08/09 (sexta-feira) – Emenda Feriado da Independência do Brasil



Mês de Outubro:

13/10 (sexta-feira) – Emenda Feriado Nossa Senhora Aparecida

Mês de Novembro:

03/11 (sexta-feira) – Emenda Feriado Finados

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais deverão ser operados pelo sistema de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de janeiro de 2023
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica